



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 646

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 076/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Turismo		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	595.640,00	763.000,00
			883.700,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02		
FUNÇÃO		Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23		
SUBFUNÇÃO		Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695		
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Obras Infra-estrutura Turística		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1066		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Aquisição Equipamentos Cachoeira da Marta		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1041		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto